



**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN  
CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA - CCC  
DIREÇÃO**

Rua José Cheinfert, s/nº - CIC - CEP 83.707-690 - Curitiba - PR  
Fone (41) 3614-2830 - Fax (41) 3614-2814 - e-mail: ccc@depen.pr.gov.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01/2022**

**A DIRETORA DA CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 027/2021-GARH/DEPEN, de 05 de fevereiro de 2021;

Considerando o previsto na Portaria nº. 001/2022 do Departamento Penitenciário, que autoriza a visitação as pessoas privadas de liberdade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer a data de 04 de fevereiro de 2022, para o início da segunda fase do acesso à visitação na Casa de Custódia de Curitiba-CCC.

Art. 2º - O agendamento das visitas presenciais ocorrerão exclusivamente por telefone, de segunda a quinta-feira, das 08h30min às 11h30min, através dos telefones (41) 3614-2818 ou (41) 3614-2820.

Art. 3º - As visitas ocorrerão as sextas-feiras, sábados e domingos, conforme cronograma anexo, sendo divididas em 2 grupos, nos seguintes horários:

- I – Primeiro grupo: das 9:00 às 11:00 min;
- II – Segundo grupo: das 14:00 às 16:00 min;

Art. 4º - As visitas deverão chegar com 2 horas de antecedência, não sendo permitido a entrada após 45 minutos do horário agendado.

Art. 5º - Será autorizada a entrada de apenas 1 (um) familiar, distribuído da seguinte maneira:

- I – Primeira semana: pai ou mãe;
- II – Segunda semana: companheira ou cônjuge
- III – Terceira semana: parentes ou amigos
- IV – Quarta semana: apenas visitas virtuais

Art. 6º - A visita virtual será permitida, preferencialmente, para as Pessoas Privadas de Liberdade – PPL's que não recebem visita presencial.

Art. 7º - Somente poderá visitar presencialmente o familiar que realizar o agendamento, estiver devidamente credenciado, com documento de identidade e apresente comprovante de vacinação completa (duas doses ou dose única) com pelo menos 14 dias após a segunda dose.

Art. 8º - Não será autorizada a entrada de alimentos, bebidas ou outros itens.

Art. 9º - Não será permitido a entrada de gestantes, menores de 18 anos ou pessoas com sintomas de COVID-19;



**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN  
CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA - CCC  
DIREÇÃO**

Rua José Cheinfert, s/nº - CIC - CEP 83.707-690 - Curitiba - PR  
Fone (41) 3614-2830 - Fax (41) 3614-2814 - e-mail: ccc@depen.pr.gov.br

Art. 10 - É obrigatório a aferição de temperatura corporal, higienização das mãos com álcool em gel e o uso de máscara descartável durante todo o período de visitação;

Art.11 - As vestimentas dos visitantes deverão estar de acordo com as normas anteriores ( Portaria 220/2014 DEPEN).

Art. 12 - Será permitida visita íntima na segunda semana do mês.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021.

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora – CCC